

EXPEDIENTE DO DIA

EM 21 / 05 / 15



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 551

Em 15 / 05 / 2015

*[Signature]*  
ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

EM 16 / 03 / 16

PROJETO DE LEI Nº. 046 /2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A MUNICIPE POLITRAUMATIZADA ADRIANA IVETE ULIANA FRANÇA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo Municipal, a destinar recursos do orçamento municipal, para ajuda de custeio da aquisição de prótese Transtibial, em conformidade com o disposto na presente Lei.

**Parágrafo único:** O valor da subvenção será de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), a ser custeado com Recursos da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS Nº1.272 de 25 de junho de 2013.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A destinação de recursos para cobrir necessidade de ficará condicionada ao requerimento pela beneficiária, bem como à condição de carência, atestada pelo Órgão Municipal responsável pela Assistência Social, mediante laudo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Maio de 2015.

*[Signature]*  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA

EM 21 / 05 / 15  
*[Signature]*



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o Decreto Presidencial n° 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

Considerando a Portaria n° 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a PORTARIA N° 1.272, DE 25 DE JUNHO DE 2013 que inclui Procedimentos de Cadeiras de Rodas e Adaptação Postural em Cadeira de Rodas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde.

Considerando o requerimento de n° 552 de 29 de janeiro de 2015, da Sra. Adriana Ivete Uliana de França que requer do Poder Executivo ajuda para aquisição de prótese necessária para que a mesma possa retomar suas atividades sociais e de trabalho.

É de conhecimento de todos que a Sra. Adriana Ivete Uliana de França tem seus movimentos limitados, dependendo de ajuda constante de familiares em virtude do acidente que a vitimou, tendo seu membro inferior sido amputado, com necessidade de uso de prótese aerolink com bomba mecânica incorporada ao PE para retomar os movimentos e conseqüentemente a sua rotina.

Justificamos a presente matéria, em virtude da obrigação do Poder Público, em razão das disposições contidas na Constituição Federal de 1988 e demais legislação que disciplina os direitos da pessoa com deficiência assegurando a munícipe em tela o direito de melhorar a sua condição de vida.

Marechal Floriano/ES, 14 de Maio de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**